

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1072/2018, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a ARTE E VOZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., para prestação de serviço de produção de conteúdo especializado e apresentação de programação radiofônica voltada para música clássica e instrumental, em 31 de dezembro de 2018.

Processo nº 4121/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Produção e Conteúdo, **NEI GUIMARÃES BARBOSA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 03.333.603 – Detran/DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 371.061.987-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ARTE E VOZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.901.735/0001-51, Rua São Clemente nº 105, apt. 303, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22.260-001, neste ato representado por seus Sócios Administradores e Intervenientes, **RUI PALMEIRA DE VASCONCELLOS**, brasileiro, portador do RG nº 05.709.437-7 DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 706.920.507-44, **SIDNEY BAPTISTA FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 430.888 MAER e do CPF/MF nº 647.027.587-72, **RAQUEL RICARDO ANDRADE DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 07.336.206-3 DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 870.923.607-49, **CARINA AMORIM OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 20.258.147-6 DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 097.947.657-75 e **RICARDO ANTONIO VILLANI BAPTISTA**, brasileiro, portador do RG nº 24.443-76 IFP/RJ e do CPF/MF nº 108.721.597-87, todos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1072/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, **especificar** o conteúdo a ser entregue, **indicar** o valor a ser pago pelos serviços a serem executados durante a sua vigência e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 09 (nove) meses, com termo inicial em 31/03/2019 e termo final em 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará a importância total de **R\$ 304.990,74** (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 33.887,86** (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), a serem pagas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços discriminados na Cláusula Terceira do Contrato Original, e no item 4.1. deste Instrumento, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por empregado designado pela **CONTRATANTE** para acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Na vigência do atual Termo Aditivo, além de outros serviços detalhados na Cláusula Terceira, do Contrato Original, as partes ajustam o que segue:

4.1.1. A **CONTRATADA** realizará a apresentação da programação da Rádio MEC FM e a produção de 39 (trinta e nove) episódios da série “Músicas e Músicos do Brasil” com 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração cada; produção de 39 (trinta e nove) episódios da série “Música Antiga” com 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração cada; produção de 39 (trinta e nove) episódios da série “Caderno de Música” com 15 (quinze) minutos de duração cada; produção de 39 (trinta e nove) episódios da série “Concertos Deutsche Welle” com 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração cada e produção de 39 (trinta e nove) episódios da série “Ópera Completa” com 150 (cento e cinquenta) minutos de duração cada, totalizando 195 (cento e noventa e cinco) episódios de séries para as grades de programação das Rádios MEC AM/FM.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1072/2018

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2019NE000746
Data de Emissão: 11/03/2019
Valor: R\$ 33.887,86 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

5.2. A Nota de Empenho discriminada no item 5.1. da Cláusula Quinta será reforçada no exercício financeiro de 2019, objetivando garantir o cumprimento da despesa, em sua totalidade.

CLÁUSULA SEXTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2019

6.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2019, ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme discriminado a seguir:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2019NE000334
Data de Emissão: 31/01/2019
Valor: R\$ 33.887,86 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

6.2. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019 estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0295/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no § 2º, artigo 51 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1072/2018

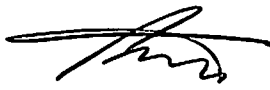
E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília/DF, 29 de março de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

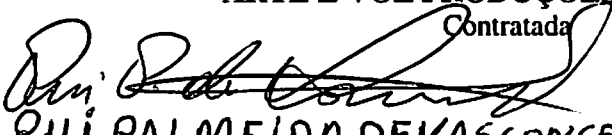
Contratante


NEI GUIMARÃES BARBOSA
Diretor de Produção e Conteúdo


**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**
Diretor-Presidente

ARTE E VOZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

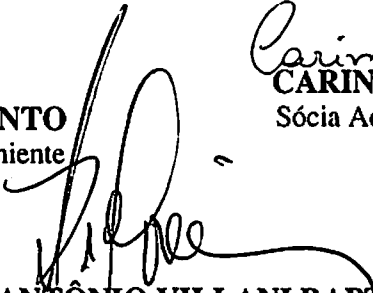
Contratada


RUI PALMEIRA DE VASCONCELOS
RUI PALMEIRAS VASCONCELOS
Sócio Administrador e Interveniente


SIDNEY BAPTISTA FERREIRA
Sócio Administrador e Interveniente


**RAQUEL RICARDO
ANDRADE DO NASCIMENTO**
Sócia Administradora e Interveniente


CARINA AMORIM OLIVEIRA
Sócia Administradora e Interveniente


RICARDO ANTÔNIO VILLANI BAPTISTA
Sócio Administrador e Interveniente

Testemunhas:

1.

Nome:

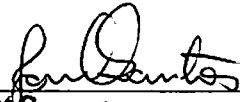
CPF:


MARIA IZABEL DE ALMEIDA
Coordenadora de Contratos e Parcerias
EBC - Empresa Brasil de Comunicação

2.

Nome:

CPF:


Janer Gomes dos Santos Alencar
ACP/Administração
Matrícula: 14013